

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é subsidiar a futura e eventual aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para manipuladores de alimentos das escolas da rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Montenegro/RS.

A aquisição de uniformes e EPIs para os manipuladores de alimentos das escolas é necessária para garantir o preparo da alimentação escolar conforme dispõe as legislações sanitárias (RDC Nº 216/2004 e Portaria SES nº 799/2023), para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº04/2026), bem como prover o atendimento das legislações municipais que dispõe sobre cargos e funções públicas (Lei complementar nº 2.635/1990 e Lei complementar nº 6.228/2015).

Esta aquisição aplica-se para uso exclusivo do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE) da Secretaria Municipal de Educação (SMED), visto que a descrição dos produtos se aplica ao uso nas dependências do setor de alimentação das escolas (cozinha, refeitório, área de armazenamento de gêneros alimentícios) e produção de refeições, além de exigir a impressão de logo específico.

Salienta-se que a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, contendo como objeto uniformes, está expirada (13/05/2026) e a Ata de Registro de Preços nº 42/2025 está prestes a expirar (em 14/07/2026). Assim como, a Ata de Registro de Preços nº 10/2024, para equipamentos de proteção individual também está expirada (20/02/2025). Desta forma, para manter o fornecimento dos itens, este ETP propõe a criação de novo Registro de Preços para compra futura e eventual de uniformes e EPIs para manipuladores de alimentos das escolas municipais. Em caso de não haver a criação de novo Registro de Preços, não haverá a possibilidade de repor os uniformes e EPIs antigos, que sofrem desgaste decorrente do uso contínuo e as sucessivas higienizações necessárias para garantir as condições adequadas de higiene e segurança alimentar. A ausência de novo Registro de Preços poderá comprometer a padronização, a identificação dos manipuladores e o atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes, além de prejudicar as condições adequadas de trabalho dos servidores envolvidos na preparação e distribuição da alimentação escolar.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE) – Secretaria Municipal de Educação (SMED)

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	SMED/SNAE	TOTAL
------	------	-------------------	---------------	-----------	-----------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

1	1	Unidade	50	Avental de segurança de napa , comprido até o joelho, branco, tamanho aproximado de 1,20m X0,70m, confeccionado em PVC com forro em algodão misto, tiras do mesmo material. Com Certificado de aprovação (CA) e desempenho mínimo nível 2 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, conforme norma técnica aplicável.	300	300
2	1	Unidade	50	Avental de tecido tamanho único, de brim , cor branca, 100% algodão, sem bolso. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Altura total da peça 80cm. Deve conter serigrafia (em anexo), branca, na parte frontal do lado esquerdo. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido.	250	250
3	1	Unidade	50	Calça sarja, 100% algodão , unissex, cor branca, não transparente, com elástico de largura 5 cm embutido na cintura, sem bolso, nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG.	250	250
4	1	Unidade	50	Calçado de segurança - tênis de segurança tipo ocupacional , fechado, sem cadarço, confeccionado em EVA, cor branca, impermeável, solado com borracha antiderrapante e ranhuras para maior aderência, resistente a escorregamentos em pisos úmidos e oleosos, de fácil higienização, com palmilha removível, com características higiênicas e antimicrobianas, confeccionada em material que permita absorção de suor e proporcione conforto térmico e anatômico ao usuário. Calçado leve, confortável, com absorção de impacto na região do calcanhar, indicado para uso em cozinhas industriais, serviços de alimentação e refeitórios escolares. Produto lavável. Numeração: 33 ao 44, conforme solicitado. Com certificado de aprovação (C.A) válido.	360	360
5	1	Unidade	50	Camiseta lisa, adulto, manga curta , unissex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola em "V", em ribana 1x1	250	250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

				com 2% de elastano (lycra). Serigrafia na frente e atrás da camiseta, conforme figura em anexo. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG.		
6	1	Unidade	50	Camiseta lisa, adulto, manga longa , unissex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m² e 170g/m². Gola em "V", em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia na frente e atrás da camiseta, conforme figura em anexo. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG.	250	250
7	1	Unidade	50	Casaco moletom flanelado, adulto , unissex, cor branca, gola redonda, manga longa, sem capuz, sem bolsos, punho em ribana, com a composição 47,5% algodão, 35,5% poliéster e 17% viscose. Deve conter serigrafia (em anexo), colorido, na parte frontal do lado esquerdo. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG.	150	150

Legenda:

SMED/SNAE: Secretaria Municipal de Educação/ Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

(☒) **SIM, justificativa:** Considerando que a contratação será realizada através de Sistema de Registro de Preços, as entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

(☐) **NÃO, justificativa:**

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

(☐) **SIM**, indique a qual contratação está vinculada
(☒) **NÃO**.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica nos itens n.º 56 e 61 desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Para manter o atendimento da demanda de uniformização para os manipuladores de alimentos que atuam na alimentação escolar da rede pública de ensino de Montenegro, no ano de 2025 foram utilizadas contratações realizadas por esta Administração contendo o mesmo objeto - Ata de Registro de Preço n.º 30/2025 (Pregão Eletrônico n.º30/2025) e Ata de Registro de Preços n.º 42/2025 (Pregão Eletrônico n.º45/2025). Para o uso de equipamentos de proteção individual, no ano de 2023 foi realizada licitação com o mesmo objeto – Ata de Registro de Preços n.º 10/2024 (Pregão Eletrônico n.º133/2023)

Os itens da contratação continuam os mesmos e as quantidades também são semelhantes. Na contratação anterior, verificamos que o objeto foi entregue de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como foram atendidos os padrões de qualidade no fornecimento dos uniformes e EPIs.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os uniformes e EPIs, objeto deste documento, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

- a) **Requisitos indispensáveis:** A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos uniformes que serão entregues, bem como deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor da ABNT em relação à medida e instruções de cuidados com o produto. Os serviços de serigrafia para os itens 2, 5, 6 e 7 são de responsabilidade da empresa vencedora, devendo a contratada executar os serviços conforme solicitação descrita nos Anexos I e II. Todas as peças deverão possuir etiqueta, conforme determinação do INMETRO, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- nome ou razão social da empresa fabricante, ou ainda a marca registrada;
- a composição do tecido e/ou material;
- tamanho

As caixas contendo os produtos deverão ser entregues devidamente etiquetadas com informações sobre a quantidade e tamanho da confecção.

- b) **Justificativa dos requisitos definidos:** Os requisitos definidos são indispensáveis para garantir a qualidade, durabilidade, padronização e correta identificação dos uniformes utilizados pelos manipuladores de alimentos das escolas municipais. A exigência de produtos novos, de primeiro uso e fabricados conforme as normas técnicas vigentes visa assegurar condições apropriadas de utilização, conforto, segurança e resistência ao uso contínuo e às frequentes higienizações necessárias no ambiente de alimentação escolar. A definição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

parâmetros de qualidade está alinhada às necessidades da Administração, observando a legislação vigente e as práticas usuais de mercado para o fornecimento de uniformes.

- c) **Aderência a padrões de mercado:** Os requisitos estabelecidos estão em conformidade com as especificações e padrões de qualidade usualmente adotados no mercado de confecção e fornecimento de uniformes, não impondo exigências excessivas ou incompatíveis com a realidade do setor, de modo a preservar a competitividade entre os fornecedores.
- d) **Requisitos que não limitem a competição e não deixem o órgão dependente da contratada:** Não serão indicadas marcas ou fabricantes específicos, sendo definidas apenas as características técnicas, de qualidade e de apresentação necessárias ao atendimento da demanda. Dessa forma, preserva-se a ampla participação dos fornecedores, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.
- e) **Atendimento à necessidade da contratação e proximidade com os resultados pretendidos:** Os requisitos foram definidos de forma a equilibrar qualidade, durabilidade, conforto e custo, permitindo o atendimento das necessidades da Administração Municipal quanto ao fornecimento de uniformes adequados aos manipuladores de alimentos, sem detalhamento excessivo que possa restringir a competitividade ou inviabilizar a participação dos fornecedores.
- f) **Normativos que devem ser observados pela solução contratada:** A contratação deverá observar a legislação vigente aplicável à aquisição e fornecimento de uniformes e EPIs, em especial:
- Lei nº 14.133/2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - Normas do INMETRO aplicáveis à etiquetagem e identificação de produtos têxteis;
 - Normas técnicas da ABNT aplicáveis à confecção e especificações dos produtos, quando cabíveis;
 - RDC ANVISA nº 216/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, no que se refere à utilização de vestimentas adequadas por manipuladores de alimentos;
 - Portaria SES/RS nº 799/2023, que estabelece procedimentos de boas práticas para serviços de alimentação complementares à RDC ANVISA nº 216/2004 e aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
 - Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
 - Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os itens classificados como EPIs.
 - Demais dispositivos legais e regulamentares correlatos aplicáveis ao objeto contratado.

Requisitos complementares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- a) **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a baixa complexidade da contratação e a necessidade de responsabilização integral da contratada quanto à qualidade e entrega dos uniformes e EPIs.
- b) **Garantia contratual:** Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e o reduzido risco associado à contratação.
- c) **Assistência técnica e garantias do objeto:** A contratada deverá garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela substituição de itens com defeitos de fabricação, desconformidades ou vícios identificados no recebimento ou durante o prazo legal de garantia.
- d) **Vistorias:** Não serão previstas vistorias prévias ou posteriores, além da verificação de conformidade no ato do recebimento dos uniformes, o que se mostra suficiente para aferir a adequação dos produtos às especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos tamanhos, tecido, acabamento, costuras, serigrafia e demais características exigidas.
- e) **Documentações especiais:** Não há necessidade de documentações especiais.
- f) **Das Amostras:** Haverá exigência de apresentação de amostras exclusivamente para os itens de uniformes **2, 3, 5, 6 e 7**, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos para a contratação. O proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar obrigatoriamente 01 (uma) amostra de cada item para o qual houver exigência, devidamente identificada com o nome do proponente e o número do item correspondente, para efeito de controle de qualidade e aprovação. Para os itens classificados como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a verificação do atendimento às especificações técnicas será realizada por meio da análise do Certificado de Aprovação (CA) válido e da documentação técnica do fabricante referente ao produto ofertado, dispensada a apresentação de amostra física.

As amostras deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE), situado na Rua Bento Gonçalves, nº 1920, Bairro Ferroviário, Montenegro/RS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do aceite da proposta.

As amostras serão analisadas pela Secretaria requisitante, que observará as especificações técnicas e os critérios abaixo relacionados:

- análise do tecido/material: cor, textura, composição do fio e resistência;
- análise do produto: acabamento, tamanho, serigrafia, conforme solicitado para o item;
- atendimento às especificações técnicas.

Todas as amostras deverão estar em perfeitas condições de apresentação, sem defeitos de fabricação, rasgos, manchas, falhas de costura ou quaisquer irregularidades que comprometam sua avaliação técnica.

Após a análise, será enviado ao setor responsável o atestado de recebimento e aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no recebimento do material e poderão ser descontadas da quantidade total licitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Após a homologação do processo, as empresas terão o prazo de até 15 (quinze) dias para retirar as amostras não aprovadas.

Do Recebimento dos Produtos:

Todos os uniformes e EPIs estão sujeitos ao recebimento prévio por membro da Comissão de Recebimento de Materiais.

A CONTRATADA se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.

Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento.

A empresa contratada fica obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

Do Local e Prazo De Entrega

As entregas ocorrerão conforme necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho.

Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

Local de Entrega

Depósito da Alimentação Escolar do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE): Rua Bento Gonçalves, nº 1920 – Ferroviário, Montenegro/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Horário

De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

- g) **Qualificação Econômico-financeira:** Não será exigida, em atenção ao disposto no art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação refere-se à aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) para entrega imediata ou parcelada, sem risco de continuidade que justifique qualquer restrição à participação dos fornecedores.
- h) **Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica):** Não serão solicitados atestados de capacidade técnica, uma vez que o objeto se refere à aquisição de uniformes e EPIs, considerados bens comuns, cuja natureza não demanda comprovação prévia de experiência para o fornecimento.
- i) **Indicação ou vedação de marcas/modelos:** Não há indicação de marcas para os itens.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: Aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) através de Sistema de Registro de Preços.

a.1) Viabilidade de mercado: Foram analisadas, através de pesquisa no sistema eletrônico Licitacon, contratações similares de órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, e verificou-se que a maioria utiliza o Sistema de Registro de Preços para aquisição de uniformes e EPIs para determinadas áreas, o que vêm sendo praticado também por esta Administração nos últimos anos.

Também se verifica que existem no mercado diversos potenciais fornecedores de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) para a contratação pretendida, tanto no âmbito local como regional. Para os itens classificados como EPIs, verificou-se ampla disponibilidade de fornecedores que atendem às exigências de certificação e qualidade previstas nas normas vigentes, incluindo produtos com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

a.2) Viabilidade econômica: O Sistema de Registro Preços (SRP) se trata de um Sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens à Administração e reduzindo a quantidade de licitações. O SRP também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui/elimina problemáticas com o armazenamento de grande quantidade de produtos. Além disso, não vincula ou obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades.

Conforme pesquisa de preços, contendo valores unitários e totais, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através de bancos de preços eletrônicos efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.749/2022, que “Dispõe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Montenegro.”

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Avental de segurança de napa , comprido até o joelho, branco, tamanho aproximado de 1,20m X0,70m, confeccionado em PVC com forro em algodão misto, tiras do mesmo material. Com Certificado de aprovação (CA) e desempenho mínimo nível 2 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, conforme norma técnica aplicável.	300	R\$ 19,47	R\$ 5.841,00
Avental de tecido tamanho único , de brim, cor branca, 100% algodão, sem bolso. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Altura total da peça 80cm. Deve conter serigrafia (em anexo), branca, na parte frontal do lado esquerdo. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido.	250	R\$ 24,55	R\$ 6.137,50
Calça sarja, 100% algodão , unissex, cor branca, não transparente, com elástico de largura 5 cm embutido na cintura, sem bolso, nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG.	250	R\$ 58,11	R\$ 14.527,50
Calçado de segurança - tênis de segurança tipo ocupacional , fechado, sem cadarço, confeccionado em EVA, cor branca, impermeável, solado com borracha antiderrapante e ranhuras para maior aderência, resistente a escorregamentos em pisos úmidos e oleosos, de fácil higienização, com palmilha removível, com características higiênicas e antimicrobianas, confeccionada em material que permita absorção de suor e	360	R\$ 67,34	R\$ 24.242,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

proporcione conforto térmico e anatômico ao usuário. Calçado leve, confortável, com absorção de impacto na região do calcanhar, indicado para uso em cozinhas industriais, serviços de alimentação e refeitórios escolares. Produto lavável. Numeração: 33 ao 44, conforme solicitado. Com certificado de aprovação (C.A) válido.			
Camiseta lisa, adulto, manga curta , unissex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola em "V", em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia na frente e atrás da camiseta, conforme figura em anexo. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG.	250	R\$ 24,71	R\$ 6.177,50
Camiseta lisa, adulto, manga longa , unissex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola em "V", em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia na frente e atrás da camiseta, conforme figura em anexo. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG.	250	R\$ 30,82	R\$ 7.705,00
Casaco moletom flanelado, adulto , unissex, cor branca, gola redonda, manga longa, sem capuz, sem bolsos, punho em ribana, com a composição 47,5% algodão, 35,5% poliéster e 17% viscose. Deve conter serigrafia (em anexo), colorido, na parte frontal do lado esquerdo. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG.	150	R\$ 63,75	R\$ 9.562,50
VALOR TOTAL:			R\$ 74.193,40

a.3) Viabilidade operacional: A contratação pretendida é viável pois a aquisição será realizada conforme a demanda dos colaboradores das unidades escolares, além disso, o Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar conta com local para armazenamento adequado dos uniformes e EPIs e veículo para posterior distribuição aos colaboradores das unidades escolares. Nas escolas, os manipuladores de alimentos possuem armário para guarda de uniformes e EPIs.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Após analisar a solução existente, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços é o mais vantajoso para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, uma vez que permite que a aquisição seja realizada conforme a necessidade e demandas dos manipuladores de alimentos, garantindo o atendimento às legislações sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis ao uso de uniformes e EPIs.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 08 de junho de 2026.

Lenara Viline Johann

Nutricionista/Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

*Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Anexo I - Logotipo para Impressão para itens 2, 5, 6 e 7:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Anexo II – Modelos para itens 5, 6 e 7:

